PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098
E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

LEI N.° 1.230, de 06 de outubro de 2015.

EMENTA: DENOMINA "AMERICO CAMPANA", RUA QUE SE INICIA PRÓXIMO A RESIDÊNCIA DO SENHOR ESTEVALDO CAMPANA, LOCALIZADA NA RUA SEBASTIÃO FALCÃO, E TERMINANDO PRÓXIMA A RESIDÊNCIA DO SENHOR VALENTIM CARMINATI NA RUA PROJETADA NO CENTRO DA COMUNIDADE DE SAPUCAIA NO MUNICIPIO DE MARILÂNDIA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI:**

Art. 1° - Denomina "AMERICO CAMPANA", Rua que se inicia próximo a residência do senhor Estevaldo Campana, localizada na Rua Sebastião Falcão, e terminando próxima a residência do Senhor Valentim Carminati na Rua projetada no centro da Comunidade de Sapucaia no Município de Marilândia/ES.

Art. 2° - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 06 de outubro de 2015.

Osmar Passamani
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 06/10/2015.

Renata Paier Passamani
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 06 / 10 /2015

SERVIDOR
Milena Drago Pinto
Coordenadora do Almoxarifado
Central C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 14 / 10 /20 15

SERVIDOR
Cleomir de Azevedo Zandominghe
Assessor Legislativo

Autor: Américo da Silva Moraes - Vereador